



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 130, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Alteração de disciplinas do
Departamento de Educação para os
cursos de Matemática Integral e
Noturno

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 20 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071. 941452/2023-18

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração de disciplinas do Departamento de Educação para os cursos de Matemática Integral e Noturno, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração realizada
Ensino da Matemática na Escola Básica I	Pré-requisito, inclusão de carga horária de extensão, Ementa, Conteúdo, Referência Bibliográfica
Prática de Ensino de Matemática na Escola Básica I	Pré-requisito, inclusão de carga horária de extensão, Ementa, Conteúdo, Referência Bibliográfica
Ensino da Matemática na Escola Básica II	Inclusão de carga horária de extensão, Ementa, Conteúdo, Referência Bibliográfica
Prática de Ensino de Matemática na Escola Básica II	Pré-requisito, inclusão de carga horária de extensão, Ementa, Conteúdo, Referência Bibliográfica

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de dezembro de 2023.

Juiz de Fora, 21 de novembro de 2023

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 21/11/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 21/11/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 21/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1586944** e o código CRC **857DBB52**.
